

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4002183-70.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: RAFAELA IZABEL PEDROSO

Inventariado: ANESIO PEDROSO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A partilha do produto da venda do veículo já foi entregue à viúvameeira e aos três herdeiros na exata proporção de seus respectivos direitos: 50% para a viúvameeira e 1/6 para cada herdeiro-filho. Os mandados de levantamento já foram expedidos e entregues aos dois últimos herdeiros, conforme determinação em anterior decisão deste Juízo. Exauriu-se a prestação jurisdicional. Não há necessidade de expedição de formal de partilha.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) já se manifestou à fl. 39, dizendo que o *causa mortis* foi integralmente recolhido.

P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA